

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA 4ª TURMA DA FORMAÇÃO CONTINUADA EM TEATRO: CONEXÕES CONTEMPORÂNEAS NO PERÍODO 2024-2025 DA ESCOLA PÚBLICA DE TEATRO DA VILA DAS ARTES

A Escola Pública de Teatro da Vila das Artes é uma das seis escolas que compõem o Complexo Cultural Vila das Artes vinculado à Prefeitura de Fortaleza por meio da Secretaria da Cultura (Secultfor) e gerido pelo Instituto Cultural Iracema (ICI), CNPJ 13.637.888/0001-10, por meio do Contrato de Gestão 004/2022, possibilitando a realização desse Edital de seleção para a 4ª Turma da Formação Continuada em Teatro: Conexões Contemporâneas. As pessoas interessadas em se inscreverem no presente Edital deverão cumprir os termos estabelecidos a seguir:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Formação Continuada em Teatro: Conexões Contemporâneas inspira-se no curso "Teatro: Conexões Contemporâneas" ofertado na Vila das Artes em 2011. Esta formação serve como um espaço de pesquisa, criação e experimentação, com o objetivo de fortalecer e consolidar as ações dos artistas de teatro na cidade de Fortaleza, especialmente focando nos coletivos de teatro. A iniciativa surge como uma resposta às demandas de formação na cidade, promovendo o desenvolvimento contínuo e colaborativo dos artistas locais.

O curso propõe uma trajetória de formação que dialoga com os princípios do teatro e do teatro de grupo, abordando a sistematização de procedimentos e pesquisas. Além disso, enfatiza a percepção dos grupos como instrumento propulsor de um tipo peculiar de processo criativo. Essa abordagem visa fortalecer a colaboração e a inovação dentro das práticas teatrais, promovendo um ambiente de aprendizado e desenvolvimento contínuo.

A 4ª edição da Formação Continuada em Teatro: Conexões Contemporâneas abordará o estudo e a experimentação da atuação cênica, reconhecendo como um elemento central da experiência criativa nas Artes Vivas, que englobam Teatro, Audiovisual e Performance. O curso visa proporcionar uma imersão profunda em práticas e processos contemporâneos, incentivando a inovação e a colaboração entre os participantes.

A carga horária do curso é de, no mínimo, 260 horas, distribuídas em módulos mensais de, no mínimo, 20 horas, com duração de uma semana cada. Além desses módulos principais, haverá módulos complementares conforme a demanda processual e a orientação pedagógica da coordenação do curso. As aulas serão realizadas ao longo de três semestres, podendo ser prolongadas de acordo com o planejamento da Escola Pública de Teatro Vila das Artes.

Por fim, o presente edital tem a finalidade de selecionar 40 (quarenta) estudantes titulares e 10 estudantes suplentes, sendo 50% (cinquenta) das vagas reservadas para estudantes dentro do contexto de ações afirmativas, para compor a Formação Continuada em Teatro: Conexões Contemporâneas da Escola Pública de Teatro Vila das Artes, conforme disposto nas cláusulas abaixo transcritas.

2 – DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente edital:

a) a seleção de até 40 (quarenta) estudantes que formarão 01 (uma) turma da Formação Continuada em Teatro: Conexões Contemporâneas da Escola Pública de Teatro da Vila das Artes, turma 2024-2025.

2.2. Do total das vagas, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para estudantes dentro do contexto de ações afirmativas, para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), pessoas com deficiência, quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis). As demais vagas serão preenchidas pelo público geral.

3 – DOS PARTICIPANTES

3.1. A Formação Continuada em Teatro: Conexões Contemporâneas é direcionada para artistas da área das artes cênicas e áreas afins com disponibilidade para comparecerem às aulas nos dias e horários estabelecidos neste Edital, podendo ser alterado de acordo com a orientação dada pela Coordenação do Curso de Teatro. O curso está programado para acontecer na última semana de cada mês, de 18 às 22 horas, na Vila das Artes.

3.2. Para concorrer a uma vaga, poderão participar pessoas interessadas, maiores de 18 anos de idade e com experiência comprovada em artes cênicas e áreas afins.

3.3. É vedada a participação neste edital de:

- a) membros(as) da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes, em linha reta ou colateral até o 2o grau, além de seus sócios comerciais;
- b) funcionários, servidores e colaboradores da SECULTFOR e do ICI;
- c) de alunos e alunas expulsos(as) por infringirem os princípios de convivência da Vila das Artes ou as regras de quaisquer dos cursos promovidos pelas Escolas Públicas da Vila das Artes.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para a inscrição no presente processo de seleção, as pessoas interessadas deverão preencher o formulário online disponibilizado em <https://forms.gle/gcGfrAFaRhegJytQ8> no período de 07 de agosto de 2024 a 05 de setembro de 2024 até às 23h59 conforme prazo previsto no calendário (ANEXO I).

4.1.1. É obrigatório o preenchimento de todos os campos do referido formulário online.

4.1.2. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da ficha de inscrição, até o horário e data limite estipulados neste Edital. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.

4.1.3 Eventuais irregularidades ou falsidade na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

4.2. As pessoas que desejem concorrer às vagas reservadas para estudantes dentro do contexto de ações afirmativas, deverão anexar, no ato da inscrição, a autodeclaração conforme os modelos disponibilizados (ver anexos III, IV, V e VI).

5 – DA SELEÇÃO

5.1. A Seleção efetivar-se-á em 2 (duas) etapas eliminatórias, a saber:

5.1.1. **PRIMEIRA ETAPA:** habilitação da inscrição e avaliação do portfólio artístico.

5.1.2. **SEGUNDA ETAPA:** entrevista.

5.2. **PRIMEIRA ETAPA (0 - 10 pontos):** Etapa de caráter eliminatório e classificatório que consiste na verificação da regularidade das inscrições (sendo verificado o envio de todos os documentos necessários) e na avaliação do portfólio artístico com as devidas comprovações (10 pontos).

5.2.1. A pessoa candidata deverá, no ato de inscrição, anexar a seguinte documentação:

- I. Cópia documento de identidade;
- II. Cópia do CPF;
- III. Comprovante de endereço residencial atual (com data dos últimos três meses antes da publicação do Edital), no nome da pessoa ou terceiros. Caso seja no nome de terceiros, apresentar, além do comprovante de endereço, autodeclaração de residência conforme modelo disponibilizado - ANEXO II.
- IV. Portfólio artístico com as devidas comprovações;
- V. Autodeclaração racial assinada (somente para pessoas negras que desejem concorrer a reserva de vagas) - ANEXO III;
- VI. Autodeclaração de identidade de gênero assinada (somente para pessoas trans que desejem concorrer a reserva de vagas) - ANEXO IV;
- VII. Declaração de pertencimento étnico assinada (somente para pessoas indígenas que desejem concorrer a reserva de vagas) - ANEXO V;
- VIII. Laudo médico conforme Anexo VI ou laudo médico que ateste a condição de pessoa com deficiência (somente para pessoas com deficiência que desejem concorrer a reserva de vagas);
- IX. Solicitação de uso de nome social (somente para pessoas trans) - ANEXO VII;

5.2.2. Para a avaliação do portfólio artístico, serão observados os seguintes critérios:

- I. Formação na área de artes cênicas comprovada (máx. 5 pt.)
 - 0,25 por curso livre de no mínimo 20 h/a (limitado a seis cursos comprovados);
 - 1,0 por formação continuada em escolas informais (com tempo mínimo de um ano);
 - 0,5 por formação técnica, graduação ou pós não concluídas (cada uma);
 - 1,0 por formação técnica concluída;
 - 1,0 por graduação ou pós concluída (cada uma);
- II. Prática Artística em teatro comprovada (máx. 5 pt.):
 - 0,5 por trabalho artístico realizado;

5.3. **SEGUNDA ETAPA (0 - 10 pontos):** Entrevista presencial com a (o) candidata (o).

5.3.1. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, utilizará os seguintes critérios para estabelecer a pontuação da segunda etapa:

- I. Comunicação interpessoal e objetividade na elaboração das ideias - (0 a 3 pontos);
- II. Expressão das motivações e interesses de candidato no curso - (0 a 3 pontos);
- III. Potencialidade de envolvimento efetivo com o Curso (frequência, disponibilidade de

tempo e participação em atividades propostas pela formação) - (0 a 4 pontos)

5.4. Ficam desde já estabelecidos os seguintes dias e horários para a entrevista de seleção:

5.4.1 A entrevista de seleção será realizada nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2024, **no horário das 9h às 17h**, na sede do Complexo Cultural Vila das Artes, situada à Rua 24 de Maio, nº 1.221, Centro, cidade de Fortaleza (entre as ruas Meton de Alencar e Clarindo Queiroz), conforme calendário (Anexo I).

5.5. As (os) candidatas (os) deverão comparecer ao local da seleção com antecedência de, pelo menos, 15 (quinze) minutos. Nesta etapa, serão selecionadas até 40 (quarenta) estudantes e até 10 (dez) suplentes.

5.6. Em caso de empate, os critérios de desempate serão, nessa sequência de prioridade:

- a) Preferência pela(o) candidata(o) que estiver no grupo ações afirmativas.
- b) Candidato ou candidata que comprove o maior percurso formativo e artístico no campo das artes cênicas, prioritariamente de Teatro nos últimos 10 anos.
- c) Candidato ou candidata que apresentar maior idade em documento hábil.

5.7. Serão selecionadas (os) até 10 (dez) suplentes entre os classificáveis de forma decrescente, observadas as condições previstas na cláusula 5.6 do presente edital.

5.8. A Comissão de Seleção será formada por equipe composta por:

- a) 1 (um ou uma) representante da classe artística indicado pelo Fórum de Teatro;
- b) 1 (um ou uma) convidado ou convidada (profissional de Teatro com histórico de atuação na cidade de Fortaleza);
- c) 1 (um ou uma) representante da Escola Pública de Teatro Vila das Artes.

5.9. É facultada à Comissão, em qualquer etapa do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que devesse constar originariamente da proposta.

6 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Os resultados preliminares e o resultado final serão divulgados no site do Instituto Cultural Iracema: www.institutoiracema.com, bem como fixados na sede da Vila das Artes.

6.2. Da decisão da Comissão referente a cada etapa, caberá recurso no período máximo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

6.2.1 O recurso deverá ser realizado mediante o preenchimento do formulário próprio, enviado para o endereço eletrônico escolapublicadeteatro@viladasartesfortaleza.com.br, devidamente fundamentado e assinado pelo candidato ou por representante mediante procuração.

7 – DA MATRÍCULA

7.1. As (os) candidatas (os) selecionadas (os), deverão comparecer pessoalmente à

Vila das Artes para assinatura do Termo de Compromisso, conforme calendário no ANEXO I, em posse de um documento de identificação.

7.2. O não comparecimento da pessoa candidata selecionada para realização da matrícula no prazo estabelecido por este edital será interpretado como desistência do curso e a vaga será imediatamente ocupada por uma das pessoas suplentes.

7.3. Em caso de desistência e/ou constatação de abandono da (o) estudante selecionada (o) até o final do primeiro módulo do curso (acúmulo de faltas equivalente a 20% da carga horária total), haverá convocação de estudantes conforme a ordem disponibilizada na lista de qualificação previamente divulgada.

8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO

8.1. Os discentes deverão observar os princípios de disciplina bem como respeito às normas de boa convivência coletiva com qualquer integrante da comunidade do complexo Cultural Vila das Artes, necessários e compatíveis com o desenvolvimento coletivo.

8.2. A Vila das Artes, não se responsabilizará pelos pertences trazidos ou esquecidos pelos discentes no interior do estabelecimento de ensino ou em outros locais em que tenham havido o exercício de atividades extracurriculares, que não fazem parte do trato escolar como, por exemplo, celular, máquinas fotográficas, filmadoras, aparelhos de som, relógios, aparelhos ortodônticos móveis e outros objetos, bem como não se obrigará a ressarcir extravios ou danos ocasionados em quaisquer desses objetos ou outros de posse ou propriedade do aluno ou aluna.

8.3. A(s) aluna(s) e aluno(s) assume(m), expressamente, a responsabilidade por todos os danos pessoais, materiais e morais causados ao patrimônio do Complexo Vila das Artes ou de terceiros que de qualquer forma esteja(m) envolvido(s) com o projeto pedagógico da Escola. Nesta hipótese, caberá indenização e/ou reposição dos bens danificados, independentemente das sanções disciplinares, administrativas, cíveis e penais cabíveis.

8.4. A(s) aluna(s) e aluno(s) deverão assinar termo de compromisso de participação no curso.

8.5. A(s) aluna(s) e o(s) aluno(s) deverão comunicar a Vila das Artes qualquer alteração cadastral.

8.6. Ficam desde já a(s) aluna(s) e aluno(s) cientes que devem obedecer as regras de boa convivência do complexo Cultural Vila das Artes, além de outras normas determinadas pela gestão do Complexo Vila das Artes e do Instituto Cultural Iracema - ICI.

9 – DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Será concedida a certificação do curso Conexões Contemporâneas ao aluno ou aluna que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de todas as atividades previstas para o curso.

9.2. A certificação final será emitida após a conclusão de todos os módulos previstos

na carga horária do curso.

9.3. A Coordenação do curso de Teatro, a requerimento da (o) estudante, poderá emitir a certificação de participação por cada módulo comprovadamente cursado, desde que a (o) mesma (o) possua carga horária cumprida igual ou superior a 75% das atividades de cada módulo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Dúvidas e informações referentes a este edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas por meio do telefone (85) 98406-6510 ou pelo e-mail escolapublicadeteatro@viladasartesfortaleza.com.br.

10.2. Fica estabelecido a possibilidade de concessão de até 6 (seis) vagas extras em cada um dos 13 (treze) módulos para ouvintes, de acordo com a Coordenação da Escola de Teatro Vila das Artes, sendo 3 (três) vagas prioritariamente para os suplentes e 3 (três) vagas para demais pessoas interessadas.

10.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção e pela Diretoria da Vila das Artes.

Fortaleza, 7 de agosto de 2024.

Coordenação da Escola Pública de Teatro	Assessoria do Complexo Cultural Vila das Artes
Jurídico (ICI)	Instituto Cultural Iracema

ANEXO I

CRONOGRAMA

Lançamento do edital e início das inscrições	7 de agosto de 2024
Período das inscrições	7 de agosto de 2024 a 5 de setembro de 2024
Resultado preliminar da análise da ficha de inscrição e portfólio	11 de setembro de 2024
Período de recurso	12 e 13 de setembro de 2024
Resultado final da análise da ficha de inscrição e do portfólio	16 de setembro de 2024
Entrevistas	18, 19 e 20 de setembro de 2024
Resultado preliminar das entrevistas	23 de setembro de 2024
Período de recurso	24 e 25 de setembro de 2024
Resultado final	27 de setembro de 2024
Matrículas e assinatura do termo de compromisso	30 de setembro de 2024 a 4 de outubro de 2024

ANEXO II

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador(a) do documento de identidade _____ e
CPF _____, nacionalidade
_____, naturalidade _____, declaro que na
falta de documentos para comprovação de residência em meu próprio nome,
DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado(a) no
endereço: _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Nome completo	
CPF	

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL PARA PESSOAS NEGRAS

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, com residência e domicílio na _____, declaro que sou pessoa preta ou parda, com o objetivo de me inscrever no EDITAL DE SELEÇÃO PARA A 4a. TURMA DA **FORMAÇÃO CONTINUADA EM TEATRO: CONEXÕES CONTEMPORÂNEAS**, promovido pela Escola Pública de Teatro da Vila das Artes. Esta autodeclaração está de acordo com a classificação de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Estou ciente de que se a informação prestada for falsa, poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação caso meu projeto seja selecionado.

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Nome completo	
CPF	

Instruções:

1. Só serão permitidas assinaturas de próprio punho ou assinatura eletrônica (gov.br), regulamentada pelo [Decreto nº 10.543, de 13/11/2020](#) (alterado pelo [Decreto nº 10.900/2021](#)). Garanta que seja possível checar se a sua assinatura eletrônica é verdadeira, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada.
2. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.
3. Digitalize para o formato PDF depois de conferir, preencher e assinar esta autodeclaração.

ANEXO IV
MODELO AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, _____ (nome social), cujo nome de registro civil é _____, RG nº _____, CPF nº _____, com residência e domicílio na _____

_____, declaro que minha identidade de gênero é _____ (travestis, transexuais, transgêneros e não-binários) e meus pronomes são _____.

Autorizo o Instituto Cultural Iracema (ICI) a utilizar o meu nome social em publicações, exceto nos casos em que o nome civil seja necessário, e se for, seja colocado após o nome social, conforme a Lei Estadual N° 16.946/19, de 29 de julho de 2019.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante punível com reclusão de um a três anos, e multa, FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Nome completo	
CPF	

Instruções:

1. Só serão permitidas assinaturas de próprio punho ou assinatura eletrônica (gov.br), regulamentada pelo [Decreto nº 10.543, de 13/11/2020](#) (alterado pelo [Decreto nº 10.900/2021](#)). Garanta que seja possível checar se a sua assinatura eletrônica é verdadeira, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada.
2. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.
3. Digitalize para o formato PDF depois de conferir, preencher e assinar esta autodeclaração.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE INDÍGENA E QUILOMBOLAS

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, com residência _____ e domicílio na _____, declaro que sou pessoa indígena ou quilombola, pertencente à comunidade/etnia _____, com o objetivo de me inscrever no EDITAL DE SELEÇÃO PARA A 4a. TURMA DA **FORMAÇÃO CONTINUADA EM TEATRO: CONEXÕES CONTEMPORÂNEAS**, promovida pela Escola Pública de Teatro da Vila das Artes.

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Nome completo	
CPF	

Estou ciente de que se as informações prestadas forem falsas, poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação caso meu projeto seja selecionado. Esta declaração é reconhecida e assinada por três lideranças ou associações indígenas da comunidade/etnia à qual pertencço.

Assinatura da liderança/associação indígena/quilombola 1:

Nome por extenso:
CPF:

Assinatura da liderança/associação indígena/quilombola 2:

Nome por extenso:
CPF:

Assinatura da liderança/associação indígena/quilombola 3:

Nome por extenso:
CPF:

Instruções:

1. Só serão permitidas assinaturas de próprio punho ou assinatura eletrônica (gov.br), regulamentada pelo [Decreto nº 10.543, de 13/11/2020](#) (alterado pelo [Decreto nº 10.900/2021](#)). Garanta que seja possível checar se a sua assinatura eletrônica é verdadeira, caso contrário sua inscrição poderá ser reprovada.
2. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas e coladas.
3. Digitalize para o formato PDF depois de conferir, preencher e assinar esta autodeclaração.

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (modelo meramente sugestivo)

Eu, (nome completo), (estado civil), (profissão), portador(a) do documento de identidade nº, inscrito(a) no CPF nº, residente e domiciliado(a) à (endereço completo cidade/estado/CEP), declaro, para devidos fins, ser Pessoa com Deficiência (PcD) e desejo concorrer a reserva de vagas no contexto de ações afirmativas do presente Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

CID (Classificação Internacional de Doenças): _____

Especifique / detalhe a condição da deficiência:

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO VII

SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

(com fundamento nas Leis Municipais nº 9.999/2012 e nº 10.558/2017; Decreto Federal 8727/16).

Nome civil:	
CPF:	
RG:	

Solicito a inclusão de meu nome social (nome pelo qual sou identificada/o/e nas minhas relações sociais) no registro administrativo funcional e demais documentos de uso interno e oficiais sob responsabilidade desta instituição.

O uso do nome social será aplicado, conforme o disposto no artigo 2º, §2º da Lei Municipal de Fortaleza/CE nº 9.999/2012; artigos 2º e 3º da Lei Municipal 10.558/2017, bem como no Decreto Federal nº 8727/2016.

Nome social completo:	
Nome social abreviado:	
Identidade de gênero:	
Preferência de pronomes:	

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

Assinatura